

Av. Monteiro de Castro, 550 -Barra CEP: 36884-036 - Muriaé/MG Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650 www.muriae.ifsudestemg.edu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº xx/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2022 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pela neste ato representado pelo Sr. Fausto de Marttins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria-R nº 334, de 23 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 26 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1625423, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 11/2022, firmado com a empresa SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81, sediada na Rua Alvarenga, nº 361-B, Bairro Dom Bosco, CEP 30850-290, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº. 23232.000560/2021-79, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 11/2022 firmado entre as partes na data de 25/03/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA REPACTUAÇÃO, em razão das seguintes ocorrências:
- 1.1.1 Alteração dos valores de salários e de auxílio-alimentação conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG001474/2023.
- 1.1.2 Alteração no valor do auxílio transporte com base no Decreto Municipal nº 11.625, de 03 de janeiro de 2023.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 218.969,67 (duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), devido ao aumento de R\$ 9.363,36 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.
- 2.2 O valor mensal da contratação passa a ser de R\$6.212,54 (seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).
- 2.3 O aumento é comprovado a partir de planilha apresentada pela CONTRATADA, conferida pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.
- 2.4 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:



Av. Monteiro de Castro, 550 -Barra CEP: 36884-036 - Muriaé/MG Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650 www.muriae.ifsudestemg.edu.br



Tipo de Valor Diferença Quant. Valor a serviço Valor mensal/ mensal/posto Quant. de repactuar posto (até (a partir de de meses a 31/03/2023) 01/04/2023) executar postos Copeiragem R\$2911,2 **R\$ 3.106,27** R\$ 195,07 2 24 R\$ 9.363,36 Total da repactuação R\$ 9.363,36 Valor atual do contrato R\$209.606,31 Novo valor do contrato R\$ 218.969,67

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 10.948,48 (dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170742 Elemento da Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.